

DESPACHO DE DILIGÊNCIA

Processo Administrativo nº 02/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Considerando o **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **DUNA Comércio de Veículos e Peças Ltda**, no qual são apresentadas alegações quanto:

- possível **declaração indevida de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP** pela empresa **Taborda Automóveis Ltda**, para fins de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- eventual **incompatibilidade entre os atestados de capacidade técnica apresentados e o quantitativo do objeto licitado**;
- possíveis **inconsistências quanto ao atendimento das exigências do Termo de Referência**, especialmente no que se refere ao emplacamento e garantia dos veículos;

Considerando que tais alegações demandam **melhor apuração dos fatos**, visando assegurar a observância dos princípios da **legalidade, isonomia, ampla defesa e busca da proposta mais vantajosa**, bem como a correta instrução do processo administrativo;

Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**, para fins de esclarecimento dos fatos apontados no recurso.

Assim, **INTIME-SE a empresa TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA** para que, apresente:

1. **Documentação comprobatória de seu enquadramento como ME/EPP**, incluindo:
 - Declaração atualizada de enquadramento;
 - Demonstrativo de receita bruta anual;
 - Documentação fiscal ou contábil que comprove o atendimento aos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
2. **Esclarecimentos quanto à capacidade técnico-operacional**, apresentando Documentação que demonstre aptidão para o fornecimento do quantitativo de veículos previsto no edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR

3. Manifestação acerca do atendimento às exigências do Termo de Referência, especialmente quanto:

Ao primeiro emplacamento dos veículos em nome da Administração;

À garantia integral exigida no edital.

Após o cumprimento da diligência, **retornem os autos para análise e julgamento do recurso administrativo.**

Três Cachoeiras, 09 de abril de 2026.

Pregoeiro